



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 19782/2016

Ref.: Processo nº 761519

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto na alínea "c", VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0591/2016, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 761519.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

CARLOS AUGUSTO ROSA

PREFEITO, NA ÉPOCA.

RUA CUSTODIO DORNELAS SODRE, 177 - SANTO ANTONIO

MURIAÉ - MG

CEP : 36880-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0591/2016

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **761519 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA**, relativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, exercício de 2007, constatamos que o Sr(a). **CARLOS AUGUSTO ROSA**, CPF: 438.403.616-72, PREFEITO, na época, com endereço na RUA CUSTODIO DORNELAS SODRE, 177, SANTO ANTONIO - MURIAÉ, MG, CEP: 36.880-000, **quitou** em 17/11/2016 o valor de **R\$1.003,10** (um mil e três reais e dez centavos), referente à **multa** aplicada, em decisão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 27/08/2015, nos termos do acórdão de fls. 291/294v, publicado no "DOC" de 29/06/2016, conforme documento às fls. 312. É o que consta dos referidos autos. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 21 do mês de novembro de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.